

PRÊMIO ZILKA SALABERRY DE TEATRO INFANTIL-2011

Regulamento

O PRÊMIO ZILKA SALABERRY DE TEATRO INFANTIL foi criado pelo CEPETIN Centro de Pesquisa e Estudo do Teatro Infantil com o objetivo de valorizar a produção de qualidade do teatro para criança, premiando profissionais e espetáculos (profissionais) que se destacarem durante o ano no cenário teatral da cidade do Rio de Janeiro.

DOS ESPETÁCULOS CONCORRENTES

1. Deverão ser profissionais;
 2. Deverão ser inéditos, tendo estreado no ano do concurso;
- Parágrafo 1º - Pelo caráter múltiplo de vertentes que possam levar a se considerar, profissional ou inédito, um espetáculo, o júri se reserva o direito de decidir pela inclusão ou não dos espetáculos que suscitem esta dúvida;
3. Deverão ter estado em cartaz, durante, pelo menos quatro semanas, na cidade do Rio de Janeiro;
 4. Os espetáculos realizados em clubes não concorrerão, tendo em vista que seus teatros são dentro dos clubes e seus espetáculos voltados principalmente para seus associados e não abertos especificamente para o público em geral, mesmo que permitam a entrada de não-sócios;

DO JÚRI

- 1 O júri é composto por profissionais de reconhecido saber junto à sociedade e à classe teatral. Este colegiado premiará os melhores profissionais do ano;
- 2.O critério de avaliação será o consenso do colégio de jurados, que avaliará os espetáculos, a partir de seu reconhecido saber técnico e artístico e vivência contínua e longa desta expressão artística;
3. Não havendo consenso os vencedores serão escolhidos por maioria simples em votação aberta;
4. O resultado final será expressão da vontade do júri como um todo, sendo todos igualmente responsáveis pelo resultado;
- 5.Os participantes do júri ou do CEPETIN não poderão ter espetáculos seus concorrendo ao prêmio.

Parágrafo 1 - O júri atua de janeiro a dezembro e tem um grupo de discussão virtual e alguns encontros presenciais, quando necessário, para discussão do prêmio;

DOS JURADOS

1. Compõem o corpo de jurados:
 - * **Carlos Augusto Nazareth (Presidente do Júri)**
 - * Macksen Luiz
 - * Maria Helena Kuhner
 - * Nanci Nóbrega
 - * Rômulo Rodrigues (Jurado suplente)

Os jurados terão o mandato de um ano, podendo se estender, no máximo a dois, exceto o presidente do júri, Carlos Augusto Nazareth, que terá mandato por tempo indeterminado, como representante do CEPETIN Centro de Pesquisa e Estudo do Teatro Infantil.

DAS CATEGORIAS

1. Concorrem a prêmio as seguintes categorias:
 - Melhor Espetáculo
 - Melhor Texto
 - Melhor Direção
 - Melhor Ator

Melhor Atriz
Melhor Cenário
Melhor Figurino
Melhor Música
Melhor Iluminação

Parágrafo 1

Foi criada uma a categoria de **Prêmio Especial**, premiação que poderá ser concedida pelos jurados, ou não, e poderá ser outorgado a qualquer fato, artista ou pessoa que tenha contribuído de forma significativa para o desenvolvimento e/ou difusão do teatro infantil, em qualquer época. Poderá haver só um nome, indicado e vencedor ou mais de um indicado escolhendo os jurados o vencedor em março de cada ano, antes da festa de entrega do Prêmio.

DOS PRÉ-INDICADOS E INDICADOS

- 1 No decorrer do ano os jurados irão fazendo, em caráter interno, pré-indicações para cada categoria;
2. Em DEZEMBRO de cada ano os INDICADOS serão anunciados através da imprensa e do site do CEPETIN;
- 3 Em MARÇO de cada ano serão definidos os VENCEDORES de cada categoria, em reunião fechada realizada nas vésperas da festa de entrega do prêmio.

DOS PRÊMIOS

- 1 Os prêmios serão um troféu, um certificado, divulgação na imprensa e um prêmio em dinheiro.
- 2 O prazo para o pagamento do prêmio é de 60 a 90 dias após a entrega dos prêmios.

DAS DECISÕES

1. As discussões internas são em caráter privado; apenas sendo revelado ao público os INDICADOS e VENCEDORES. As decisões do júri são soberanas e irrecorríveis;
2. Qualquer situação não prevista o júri tem poder total e absoluto para decidir, também em caráter irrecorrível.

CEPETIN Centro de Pesquisa e Estudo do Teatro Infantil

cepetin@yahoo.com.br

<http://www.cepetin.com.br>

(21) 2567.6884